# Diário Oficial

Maceio - Segunda-feira
4 de Agosto de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2617


# Poder Executivo

## ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 103.591, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.536.705,36 (TRINTA E UM MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000032526/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.536.705,36 (trinta e um milhões e quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I
(Anexo ao Decreto Nº 103.591, de 1º de agosto de 2025)
Suplementação
em R$1,00

| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 31.536.705,36 |
| 20020 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 31.536.705,36 |
| 12.368.1012.120000020123681012 3794 | IMPLANTAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS | TODO ESTADO | 3390 / 500 | 6.043.618,64 |
| 12.368.1012.120000020123681012 3794 | IMPLANTAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS | TODO ESTADO | 3390 / 500 | 20.955.057,48 |
| 12.368.1012.120000020123681012 3794 | IMPLANTAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS | TODO ESTADO | 4490 / 500 | 4.538.029,24 |

ANEXO II
(Anexo ao Decreto Nº 103.591, de 1º de agosto de 2025)
Anulação
em R$1,00

| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 31.536.705,36 |
| 20020 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 31.536.705,36 |
| 12.306.1043.120000020123061043 3799 | AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 11.000.000,00 |
| 12.368.1012.120000020123681012 3726 | REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | TODO ESTADO | 3390 / 500 | 13.504.089,36 |
| 12.368.1012.120000020123681012 3669 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | TODO ESTADO | 4490 / 500 | 4.532.616,00 |
| 12.368.1012.120000020123681012 3791 | PLANO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO | TODO ESTADO | 3390 / 500 | 2.500.000,00 |

DECRETO Nº 103.592, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000032327/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.592, de 1º de agosto de 2025) | Suplementação em R$1,00 | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 2.300.000,00 |
| 20020 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 2.300.000,00 |
| 12.122.1012.12000002012122101 25267 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA SEDUC | TODO ESTADO | 3390 / 550 | 2.300.000,00 |

| ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.592, de 1º de agosto de 2025) | Anulação em R$1,00 | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 2.300.000,00 |
| 20020 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 2.300.000,00 |
| 12.368.1012.12000002012368101 23803 | MELHORIA E QUALIDADE DA OFERTA EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | TODO ESTADO | 3390 / 550 | 2.300.000,00 |

DECRETO Nº 103.593, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.647.778,35 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000024210/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.647.778,35 (oito milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
***PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS***

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
***RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS***

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
**JULIO CEZAR DA SILVA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM**

# ÍNDICE

## PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01
Eventos Funcionais ..... 06

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

**Maurício Cavalcante Bugarim**
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

### *Preço*

| | |
|---|---|
| **Pagamento à vista por cm²** | **R$ 12,09** |
| **Para faturamento por cm²** | **R$ 13,31** |

### *Publicações para particulares*

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

| ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.593, de 1º de agosto de 2025) Suplementação em R$1,00 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 8.647.778,35 |
| 20020 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 8.647.778,35 |
| 12.122.0004.120000020121220042500 | GESTÃO DE PESSOAS | TODO ESTADO | 3190 / 540 | 1.018.000,00 |
| 12.122.0004.120000020121220042500 | GESTÃO DE PESSOAS | TODO ESTADO | 3190 / 540 | 224.000,00 |
| 12.368.0004.120000020123680042500 | GESTÃO DE PESSOAS | TODO ESTADO | 3190 / 540 | 6.677.778,35 |
| 12.368.0004.120000020123680042500 | GESTÃO DE PESSOAS | TODO ESTADO | 3190 / 540 | 728.000,00 |

| ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.593, de 1º de agosto de 2025) Anulação em R$1,00 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 8.647.778,35 |
| 20020 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 8.647.778,35 |
| 12.368.1012.120000020123681012379 1 | PLANO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO | TODO ESTADO | 3390 / 540 | 8.647.778,35 |

DECRETO Nº 103.594, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000023816/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.594, de 1º de agosto de 2025) Suplementação em R$1,00 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 20.000.000,00 |
| 20020 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 20.000.000,00 |
| 12.368.1012.120000020123681012379 4 | IMPLANTAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS | TODO ESTADO | 3390 / 500 | 12.000.000,00 |
| 12.122.1012.120000020121221012526 7 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA SEDUC | TODO ESTADO | 3390 / 500 | 7.784.288,00 |
| 12.122.1012.120000020121221012526 7 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA SEDUC | TODO ESTADO | 3391 / 500 | 215.712,00 |

| ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.594, de 1º de agosto de 2025) Anulação em R$1,00 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 20.000.000,00 |
| 20020 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | 20.000.000,00 |
| 12.365.1012.120000020123651012372 7 | CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA | TODO ESTADO | 4490 / 500 | 20.000.000,00 |

DECRETO Nº 103.595, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

CRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, O NÚCLEO DE INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - NII/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:02200.0000000997/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, o Núcleo de Integridade da Informação do Estado de Alagoas - NII/AL, com a finalidade de desenvolver, articular e executar políticas públicas de promoção da integridade da informação, enfrentamento à desinformação e fortalecimento da confiança nas informações públicas.
Art. 2º O NII/AL atuará como o braço estratégico da política pública de integridade da informação no Governo de Alagoas, sendo responsável pela articulação e gestão das parcerias interinstitucionais do Estado, no âmbito da comunicação, com órgãos públicos, universidades, instituições da Justiça e organizações da sociedade civil.
Art. 3º O NII/AL será estruturado em 5 (cinco) subnúcleos temáticos, conforme segue:
I - Saúde com Ciência;
II - Cidadania Digital;
III - Democracia e Eleição;
IV - Justiça e Segurança Pública; e
V - Meio Ambiente e Clima.
Art. 4º Ao Núcleo de Integridade da Informação, compete:
I - propor, planejar e coordenar políticas públicas de integridade da informação;
II - desenvolver ações de prevenção, mitigação e resposta à desinformação em parceria com órgãos públicos e privados;
III - fomentar a produção, circulação e qualificação de informações confiáveis e baseadas em evidências;
IV - articular, construir e manter observatórios de integridade da informação, em cooperação com universidades, órgãos de controle e instituições do sistema de Justiça;
V - coordenar e implementar pesquisas de campo, especialmente sobre desinformação em saúde, eleições, meio ambiente, segurança pública e cidadania;
VI - apoiar, organizar e realizar eventos técnicos e científicos, como workshops, seminários, simpósios, palestras e cursos;
VII - fomentar a produção acadêmica sobre integridade da informação, por meio do incentivo à pesquisa aplicada, concessão de bolsas e parcerias com instituições de ensino superior e agências de fomento; e
VIII - coordenar incubadoras de comunicação comunitária, com foco na formação cidadã e no combate às narrativas desinformativas nos territórios.
Art. 5º A coordenação geral do NII/AL ficará sob a responsabilidade da SECOM, que designará, por ato próprio, seus integrantes e subcoordenadores.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.596, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000047768/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Sargento QP PM RONALDO DA SILVA ABREU, matrícula nº 120316, para viajar à Lisboa/Portugal, período de 28 de setembro a 29 de outubro de 2025, uma vez que se encontra em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.597, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000048597/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado PM DIEGO VIANA ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 48860, para viajar ao Chile, período de 28 de 19 a 30 de agosto de 2025, uma vez que se encontra em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 992515

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 1º DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:2200-997/25, da SECOM = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM para as providências a seu cargo.
PROCs.E:1206-47768/25, de RONALDO DA SILVA ABREU; e
E:1206-48597/25, de DIEGO VIANA ALMEIDA FARIA.
DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROCs.E:1206-38926/22, de JOSÉ ANDERSON B. DOS SANTOS; e
E:1206-47680/23, de HILDEBRANDO ALVES DA COSTA.
DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.
PROC.E:1206-36231/24, de MARCOS DE ALMEIDA SAMPAIO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Remetam-se os autos ao Comando da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. para as providências de sua alçada.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 992516

TERMO DE TRANSMISSÃO DO EXERCÍCIO
DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO

Aos 3 (três) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 (dez) horas, no Palácio República dos Palmares, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Paulo Suruagy de Amaral Dantas, em virtude de ter que se ausentar do País para trato de assunto de interesse público, transmitiu o exercício do cargo de Governador ao Excelentíssimo Senhor Ronaldo Augusto Lessa Santos, Vice-Governador, nos termos da Constituição Estadual. Do que para constar, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelos Excelentíssimos Senhores Governador Paulo Suruagy do Amaral Dantas e pelo Vice-Governador Ronaldo Augusto Lessa Santos.

Palácio República dos Palmares, em Maceió/AL, 3 de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 992518

## Gabinete Civil

PORTARIA Nº 536, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 55 e 56, da Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1104.0000000910/2025, RESOLVE convocar os membros da referida Comissão para participarem de Reunião em caráter de Urgência, a realizar-se no dia 8 de agosto de 2025, por Videoconferência, às 11:00hs, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos de decisão estabelecidos na legislação supramencionada, para análise e deliberação, com posterior tomada de decisão em relação ao recurso de 3ª Instância de protocolo nº 747/2025-T (Processo SEI E:1104-0000000806/2025), interposta perante a supramencionada Comissão. Publique-se.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe
Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 992513

# Diário Oficial

Maceio - Segunda-feira
4 de Agosto de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2617


# Eventos Funcionais

## ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 103.598, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JORGE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 133.462.784-33, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Paulo Henrique da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.599, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30483649 e no Despacho PGE COOPA 30571227, aprovado pelo Despacho PGE 30589637, bem como no Despacho PGE COOPA 31152107, aprovado pelo Despacho PGE 31211958, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000038926/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Coronel PM JOSÉ ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.474.774-49, matrícula nº 8517-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.600, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31804503 e no Despacho PGE COOPA 32864481, aprovado pelo Despacho PGE 33026149, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000047680/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Coronel PM HILDEBRANDO ALVES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.990.434-20, matrícula nº 11342-5, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.601, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32080510 e no Despacho PGE COOPA 32391677, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32587442, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000036231/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Coronel QOEM PM MARCOS DE ALMEIDA SAMPAIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.606.874-53, matrícula nº 11435-9, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 992517

RAZÃO INUTILADA
FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS
ALAGOAS GOVERNO

GRACILIANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br